

São Paulo, 24 de agosto de 2022

AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

REF.: Contribuições à Consulta Pública MME nº 131/22: proposta de redução dos limites para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores no mercado livre.

1. O tema em análise é de ampla relevância para a sociedade e tem sido extensamente estudado pela CCEE, buscando proporcionar a redução dos limites de carga para acesso ao mercado livre de forma sustentável, contínua e previsível.
2. Nesse sentido, para maior clareza dos agentes, sugerimos a inserção dos seguintes termos, destacados em negrito, no § 2º, do art. 1º, da minuta de Portaria disponibilizada na Consulta Pública:

*“§ 2º Os consumidores de que trata o § 1º, **cuja carga seja igual ou inferior a 500 kW**, no exercício da opção de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, serão representados por agente varejista perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, **conforme regulação da ANEEL.**”*

3. A inserção do termo “cuja carga seja igual ou inferior a 500 kW” visa garantir que os atuais consumidores que já possuem o potencial para acessar o mercado livre (acima de 500 kW) possam manter o seu direito de migrar para o ACL sem a necessidade de ser representado por agente varejista, conforme regulação vigente. Assim, tal obrigatoriedade apenas estaria limitada aos novos consumidores liberalizados para migrar para o ACL (abaixo de 500 kW), objeto da minuta de Portaria em Consulta Pública. Este limite, inclusive, está em linha com o texto atual do PL 414/2021.
4. A inserção do termo “conforme regulação da ANEEL” visa conectar as ações necessárias para abertura de mercado, tendo em vista que a ANEEL, em sua agenda regulatória, prevê o aprimoramento regulatório do agente varejista, em virtude da relevância de tal agente para liberalização de mercado. Assim, a obrigatoriedade prevista na minuta de Portaria, bem como os demais detalhes da representação por varejista, poderiam estar abarcados nesta iniciativa regulatória prevista pela Agência.
5. Por fim, reforçamos nosso compromisso de trabalhar em conjunto com as demais instituições do setor elétrico em prol do desenvolvimento e das melhores práticas de mercado, ficando à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE